



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EDITAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, a **CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, conforme os parâmetros abaixo:

1. Serão convocados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA os 12 (doze) candidatos masculinos remanescentes e 03 (três) candidatas femininas remanescentes no RESULTADO OFICIAL – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Edital nº 002/2019.
2. O candidato deverá seguir todos os Procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID19, sob a condição de ser desclassificado caso não siga tais determinações do Edital.
3. Fica estabelecida a data de **19 de setembro de 2022** para a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDACIVIL MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, **às 08h00**.
 - 3.1. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
4. **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
548	BRUNA NATALY NASCIMENTO JORGE	5º
874	CINTHIA AMARAL ALECRIM	6º
1190	ALINE MARIANO DA SILVA	7º

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1104	MARISVALDO DE JESUS SANTOS	17º
1192	LUIZ MIGUEL DA SILVA	18º
757	MÁRIO SÉRGIO FARIA DE ALMEIDA	19º
844	THIAGO ANDRÉ RIBEIRO	20º
1390	MÁRCIO SOUSA PINHEIRO	21º
1251	JOSÉ GAMA DA SILVA	22º
972	BRUNO SILVESTER OLIVEIRA DE MORAES	23º
251	BRAYTNER ROBERTO FIGUEIRA DE AGUIAR	24º
1000	ITALO NORONHA DE SIQUEIRA	25º
1134	DARLAN GOMES PEREIRA	26º
1086	FLAVIO VETTORI	27º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EDITAL Nº 002/2019

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
833	FERNANDO RAIMUNDO SILVA *por decisão judicial	28º

DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CFGCM FR)

Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha – CFGCM FR, deverão preencher o formulário de matrícula no primeiro dia do respectivo curso.

Os critérios e a regulamentação do CFGCM FR constarão em normativos específicos, divulgados no próprio CFGCM FR.

Somente será admitida a matrícula no CFGCM FR dos candidatos convocados no respectivo edital de convocação para o CFGCM FR.

Durante o CFGCM FR, os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física, e à avaliação psicológica para porte institucional de arma de fogo.

A não recomendação na investigação social, na avaliação psicológica ou nos testes de aptidão física implicará no imediato desligamento do CFGCM FR.

DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – CFGCM FR

O CFGCM FR, de caráter eliminatório, regular-se-á por este edital, pelos diplomas legais vigentes e pelo Regulamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

É dever do candidato, nos primeiros dias do CFGCM FR, tomar conhecimento do contido na regulamentação do CFGCM mencionada no item anterior, submetendo-se aos seus termos no ato da matrícula para o CFGCM FR 2022.

O CFGCM FR terá a carga-horária de 714 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

O Curso de Formação será realizado na Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha, localizada no seguinte endereço: Rua Joaquim Nunes Pereira (antiga Nelson Rodrigues) nº 188, Centro, Franco da Rocha/SP, CEP: 07850-331, no período de 19 de setembro a 23 de dezembro de 2022.

A duração e os horários de aula serão indicados no contrato de convivência firmado na primeira semana do CFGCM FR, podendo incluir atividades aos sábados, domingos e feriados, durante o dia e à noite.

O candidato que, em razão de convicção religiosa, não puder realizar atividades aos sábados, deverá manter a frequência mínima exigida no CFGCM FR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EDITAL Nº 002/2019

Será eliminado e terá sua matrícula cancelada, e será dispensado do curso o candidato convocado para o CFGM FR que:

- a) não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) não atingir a frequência mínima estabelecida para o curso;
- d) não revelar aproveitamento no curso;
- e) não atingir a capacitação física necessária;
- f) não demonstrar conduta irrepreensível na vida pública e privada;
- g) que não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

O candidato regularmente matriculado no CFGM FR fará jus, a retribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-base do Guarda Civil Municipal de 3ª Classe a título de ajuda de custo, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo funcional com a Prefeitura de Franco da Rocha, conforme disposto no artigo 384 § 1º da Lei Complementar nº 251/2016. Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo efetivo da Prefeitura de Franco da Rocha, o candidato matriculado no CFGM FR ficará afastado de seu cargo até o término do curso de formação, com prejuízo de sua remuneração e demais vantagens, e com direito a retribuição de 50% (cinquenta por cento) do salário-base do Guarda Civil Municipal de 3ª Classe a título de ajuda de custo nos termos do §2º do artigo 384 da Lei Complementar 251/2016.

A GCM FR não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no CFGM FR.

O candidato, durante a permanência no CFGM FR, arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação.

A Prefeitura de Franco da Rocha não disponibilizará alojamento aos candidatos durante o CFGM FR.

O candidato que for impossibilitado de cursar o CFGM FR em decorrência de doença ou lesão temporária, contraída no âmbito do curso e devidamente comprovada por exame ou atestado médico, terá garantido o direito à participação em CFGM FR futuro.

Demais informações a respeito do CFGM FR constarão no Regulamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha.

O candidato convocado para o CFGM FR deverá levar para suas atividades no Centro de Formação e Estágio de Qualificação Profissional (CFEQP) o enxoval listado abaixo:

- a) duas calças jeans azul marinho;
- b) quatro camisetas brancas – gola redonda;
- c) dois pares de meias, cor preta;
- d) dois top azul marinho para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde (feminino);
 - e) duas bermudas de cotton ou equivalente, cujo tamanho alcance a linha média do joelho, na cor azul marinho, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde (feminino);
- f) dois shorts de tãtel ou equivalente, cujo tamanho alcance a linha média do joelho, na cor azul marinho, para as instruções de Princípios Básicos para a Saúde (masculino);
- g) um par de tênis para corrida;
- h) meias soquete branca;
- i) sandálias (tipo havaianas ou similar);
- j) cadeado pequeno;
- k) rede, liga elástica e grampos para cabelo, na cor preta (feminino);
- l) material de higiene pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL - EDITAL Nº 002/2019

- m) um agasalho, cor azul marinho;
- n) cantil preto ou garrafa plástica, com capacidade de até 1l (um litro);
- o) lanterna tática em qualquer cor, com acionamento traseiro, com tecla que possa ser acionada com o polegar e não ficar permanentemente ligada. A cada acionamento da lanterna esta não deve alterar o modo de operação (forte/fraca/estrobo, etc). A lanterna deve ter comprimento entre 10 cm e 20 cm, e espessura da parte que se empunha não superior a 3,5 cm de diâmetro e intensidade a partir de 100 (cem) lúmens;
- p) sunga na cor azul marinho para os candidatos masculino, maiô na cor azul marinho para as candidatas feminino.
- q) 01 (uma) foto 3x4 recente, em trajés social ou esporte chic (sem boné, gorro, chapéu ou qualquer outro tipo de cobertura).

DA FREQUÊNCIA NO CFGCM FR

A frequência às atividades do CFGCM FR é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da coordenação do Curso de Formação.

Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade.

Será considerada falta a ausência a um ciclo de atividade de ensino.

O percentual máximo de faltas justificadas, conforme o regulamento do curso, corresponderá ao limite de ausências admitidas para inscrição no CFGCM FR.

DAS PROVAS OBJETIVAS DO CFGCM FR

Serão aplicadas provas objetivas e práticas ao final de cada disciplina, de caráter eliminatório, e versarão sobre todos os conteúdos abordados no CFGCM FR.

As provas objetivas serão do tipo certo/errado, verdadeiro ou falso e/ou dissertativa, sem apenação.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização das provas, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

DAS PROVAS PRÁTICAS DO CFGCM FR

As avaliações práticas do CFGCM FR serão aplicadas em datas e em horários a serem definidos pela Coordenação-Geral do CFGCM FR e publicados no boletim interno da Coordenação Geral do CFGCM FR.

Os candidatos só poderão realizar a prova prática na data, no horário e nos locais determinadas no boletim interno.

Compete à Coordenação-Geral do CFGCM FR editar ato que discipline a aplicação das provas práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DO CARGO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL - EDITAL Nº 002/2019

DAS PONTUAÇÕES DAS AVALIAÇÕES E SUAS MÉDIAS

As avaliações realizadas no CFGCM FR terão pontuação máxima de 10,00 pontos.

O candidato que não obtiver, no mínimo, 6,00 pontos em cada disciplina e 7,00 pontos na média geral do CFGCMFR ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFGCM FR, será considerado reprovado.

A nota no CFGCM FR será igual à média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas do CFGCM FR.

O candidato que não obtiver o mínimo de 6,00 pontos em qualquer uma das avaliações da disciplina de Armamento e Tiro será considerado reprovado.

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O MANUSEIO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO

Após a matrícula no CFGCM FR e antes do início das atividades de ensino, todos os alunos deverão assinar por meio físico o "Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação", para a utilização do ambiente de treinamento nos sistemas operacionais. Caso o aluno se negue a assinar o referido termo, não poderá utilizar o ambiente de treinamento nos sistemas operacionais, sendo, conseqüentemente, reprovado nas disciplinas que utilizarão os sistemas.

A não observância do teor do Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações referentes à avaliação psicológica para porte institucional de arma de fogo, que será aplicada durante o CFGCM FR, será divulgada em boletim interno.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CFGCM FR contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao CFGCM FR.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 09 de setembro de 2022.

Nivaldo da Silva Santos
Prefeito do Município de Franco da Rocha